



LEI Nº 4985/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

08 / 12 / 2025

Edição 1306 / 2025

*“Denomina logradouro público como Rua
Azílio Mazolini”.*

DE AUTORIA DO VEREADOR Rafael Henrique de Oliveira - PSD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Rua Azílio Mazolini” a via localizada no Bairro Lavras de Cima, com aproximadamente 252 metros, com início: - 22.542162° -46.479104° e fim: -22.540203° -46.477889°, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro



ANEXO ÚNICO

